

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

COORDENAÇÃO SUASA-CISAMAVI

1. SOBRE O SIM

As ações voltadas à implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) tiveram início em 2018, com o apoio da AMAVI – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí. Nesse período, foram promovidas oficinas técnicas com foco na estruturação e formalização do SIM por meio da atuação integrada dos Consórcios Públicos, fortalecendo a cooperação entre os municípios.

O Serviço de Inspeção Municipal foi oficialmente implantado no ano de 2020, a partir da adesão dos municípios consorciados. Sua principal finalidade é fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivando a formalização e o fortalecimento de empreendimentos de pequeno e médio porte. O SIM é responsável pela inspeção sanitária de estabelecimentos que produzem alimentos de origem animal, assegurando que esses produtos sejam elaborados conforme as normas de higiene e as exigências sanitárias previstas na legislação vigente. Dessa forma, o serviço contribui para a oferta de alimentos seguros e de qualidade à população.

2. SOBRE O SUASA

Por meio do SUASA, os serviços de inspeção locais passam a atuar de forma equivalente ao sistema federal, desde que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos. Essa integração possibilita que produtos de origem animal elaborados em estabelecimentos registrados em serviços de inspeção municipais ou estaduais possam ser comercializados além dos limites territoriais do município ou do estado, ampliando as oportunidades de mercado.

O SUASA tem como finalidade assegurar a inocuidade, a identidade e a qualidade dos produtos de origem animal, ao mesmo tempo em que estimula o desenvolvimento econômico, fortalece a agricultura familiar e valoriza os pequenos e médios produtores, garantindo que os alimentos cheguem ao consumidor de forma segura e regularizada.

Integram o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado os seguintes municípios: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

3. QUEM DEVE PARTICIPAR?

Devem estar vinculados ao SIM todos os estabelecimentos que realizem atividades de abate de animais, produção de matéria-prima, manipulação, beneficiamento, preparo, transformação, envase, acondicionamento ou industrialização de produtos de origem animal.

4. QUAIS OS BENEFÍCIOS DO SIM?

- Regularização da produção;
- Maior organização e profissionalização do empreendimento;
- Geração de empregos;
- Fortalecimento do comércio local;
- Ampliação da renda das famílias envolvidas;
- Valorização e agregação de valor aos produtos produzidos e comercializados nos municípios;

- Garantia de segurança e qualidade dos produtos de origem animal, como carnes, leite, queijos, ovos, mel, entre outros, oferecendo maior confiança ao consumidor.

5. COMO SOLICITAR O REGISTRO NO SIM?

O interessado deve procurar a Secretaria Municipal de Agricultura ou o setor responsável em seu município e solicitar a abertura do processo de registro junto ao CISAMAVI. Recomenda-se consultar, na aba do “Caderno de Instruções”, todo processo para registro, onde constam as orientações e documentos necessários para a formalização.